



GABINETE DO VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL

DE PEDRO CANÁRIO

Protocolo Geral Nº 12252/22

Em 02 de Junho de 2022

Khayane R. Pereira

PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO Nº041 /2022

O Vereador **Wanderson santos de Souza** no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal, para as seguintes providências: **Que o Poder Executivo Municipal, Instale em diversos pontos do Município Relógios Digital Urbano.**

Justificativa

Os Relógios urbanos, são equipamentos que fazem parte do mobiliário urbano e fornecem à população, informações de utilidade pública, tais como: hora e temperatura oficiais do município; Mensagens e alertas importantes. É um importante canal de comunicação da gestão pública com a população e por outro lado, também se posiciona como um veículo de comunicação publicitária.

Uma das grandes vantagens que os relógios digitais têm é a enorme facilidade de leitura que permitem. Ao apresentar imediatamente a hora e a data, possibilitam uma leitura direta e acessível a qualquer pessoa, especialmente a quem tem problemas de visão.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário do Espírito Santo.
Em 02 de Junho de 2022.

WANDERSON SANTOS DE SOUZA

Vereador

